ANNO DE 1836. SABADO — 27 DE FEVEREIRO N. 46.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda Cadeira de S. Pedro em A. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
23 Terça S. Lazaro Monge Rel. de m. aud. do Juiz de O. de t. Quart cr. as 11 e 59 m. da t.
24 Quarta Temporas S. Pretextato M. ses. da Thez. Pub.
25 Quinta ✻ S. Mathias Ap.
26 Sexta S. Temp. S. Cezario M. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
27 Sabbado Temp. S. Torcato Rel. de m. e aud. do V. Gl. de.. em Olinda.
28 Domingo 2. da Quaresma S. Leandro

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Fevereiro 26.

Londres, 38 1/2 á 39 Ds. St. por 1,, ced. ou prata á 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por oto premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6,,400 12,,000 a 12,,200
,, 4,,000 7,,000 a 7,,100
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por oto
Cobre 15 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta—Segundas Quartas e Sextas feiras.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Quando o Jornalista sem dar se ao trabalho de escrutar os coracões do Povo emitte o seu juizo sobre qualquer objecto de interesse Publico, em verdade elle naõ faz mais do que publicar pelo Prelo a sua oppiniaõ, talvez contrar a á do mesmo Publico; mas si o Jornalista, tardando em pronunciar se, sonda primeiro os sentimentos do Povo, colhe idéas, e entaõ combinando-as, pronuncia-se; o Jornal, cujas paginas aprezentam o resultado d'esta investigaçaõ, he sem controversia, o orgam mais verdadeiro da oppiniaõ Publica. Seja agora uma prova incontestavel d'esta verdade o transcendente objecto que nos occupa—A Regencia de S. A. I. a Senhora D. Januaria—Objecto digno de uma penna illustrada, e naõ da taõ debil, que traça o prezente artigo. Mas permitta-se-nos que, sem inteiramente afastar-nos do sublime assumpto mui a proposito façamos uma breve digressaõ.

Desenganado o Povo, o Nosso bom Povo, de que o progresso da revoluçaõ que em Abril de 1831, abalando o Throno do Monarcha Brazileiro, pertendeu aniquilar a Monarchia nos arrojará no mesmo abismo em que foi precipitada n'outro tempo a florescente America Espanhola; desenganado que todos os seus sacrificios naõ tem servido, e nem serviraõ jamais, senaõ para enriquecer meia duzia de espertos, que, arrancados do pó pela marulhadora maõ da revolucaõ, se tem tornado os despotas mais insuportaveis; desenganado em fim por uma dolorosa experiencia, que sem cessar em balde, quanto mais lhe bradam que elle he livre, tanto mais sobre si peza ferreo despotismo que o degrada; abraçou com prazer as idéas de regresso, e até sem indagar qual elle fosse, com enthusiasmo as abraçou, porque com razaõ d'ellas espera uma reforma que lhe restitua a pàz, o socego, e segurança pessoal perdidas desde o lutuozo 7 de Abril! Cheio de prazer nós observámos que o Publico sensato abraçava com enthusiasmo uma reforma cõ a qual sympatizámos; mas nem por isso fomos o primeiro em nos pronunciar: sondamos, consultemos, ouvimos pro, e contra, e depois firmemente nos pronunciámos: e porque taõ cauteloso fomos? Porque tendo sido sempre o Diario de Pernambuco o verdadeiro orgam da oppiniaõ da Provincia, releva que u escriptor d'elle naõ seja precipitado na emissaõ de seu juizo. Si pois nós fomos escrupulosos em nos pronunciar a respeito da reforma regressiva (a) pezar de reconhecermos sua notoria, e incontestavel utilidade, ainda mais temos sido sobre a importante questaõ da Regencia de S. A. I. a Senhora D. Januaria: mui zelozo do credito do Diario nós preferimos sacrificar-lhe o desejo de publicar nossas mais ardentes e caras simpathias, ao desgosto de emittir um juizo, que naõ seja o resultado de precedente combinacaõ das idéas Publicas. Agora porem sem o menor receio de que nos provem o contrario, certo e convencido em que exprimimos a inconcussa vontade da maioria da Provincia, d'essa maioria que encerra a gente mais grada, e abastada, em alto e bom som podemos affirmar, e affirmamos: que a Regencia de S. A. I. a Senhora D. Januaria he o ardente voto da maioria da Povo, a taboa de salvaçaõ em que estaõ firmadas todas as esperanças dos Cidadãos pacificos, o Santelmo que espargirá a borrasca que já escurece nosso orizonte politico!

As ambicões combatem-se, e na luta interminavel ameaçaõ o Throno Brazileiro, e a integridade Nacional, si naõ houver quem, pondo-lhe a maõ nos peitos, as contenha em seus limites: o Supremo Mando, a Regencia do Imperio, esse Emprego no qual, estando-se a coberto de toda a responsabilidade, se possue o thezouro das graças; meio poderoso para adquirir proselitos, e influencia, he em verdade o alvo a que, com transtorno da pàs Publica, atiram todas as ambicões; releva pois que este Lugar seja inaccessivel, que os partidos percam a esperança de poder collocar n'Elle um seu afeicoado: e como conseguir esta vantajosa victoria? Quem no Brazil será estranho aos partidos? nos perguntaraõ. S. A. I. a Senhora D. Januaria, responderemos nós: Herdeira presumptiva do Throno, depois de Seu Augusto Irmaõ, Amada, e respeitada por toda a Naçaõ; Regente por Direito, Seu Augusto Nome he só bastante para reunir todos os partidos! Hum só acto pois resta para que o Brasil tenha paz, e no seu remanso prosperidade. Despense a Assemblea Geral a idade que ainda S. A. I. carece para tomar posse da Regencia do Imperio segundo a Constituiçaõ, que um futuro feliz logo nos assenará. Entaõ desenganadas as ambiçoes que o Supremo Mando naõ he accessivel, ellas lutaraõ, com vantagem para o Governo Representativo, por aquillo a que lhes fica licito aspirar, sem que se perturbe a ordem Publica. O Ministerio, as Prezidencias seraõ o objecto da luta: os candidatos maneiando o poderoso recurso do Prelo e da Tribuna naõ deixaraõ passar incolume um só abuzo do Poder; e este para se conservar será, a vista de taõ inexoraveis rivaes, mui escrupuloso no cumprimento de seus deveres; eis a luta que, ainda favoneando as ambições, mui longe de causar damno a ordem Publica, he um firme propugnaculo dessa mesma ordem, e dos direitos do Povo.

Estas verdades palpaveis, que para desconhecel-as, he precizo ter a cabeca expurgada de juizo, agora mesmo tem em seu abono factos que nada deixam a dezejar. A proxima passada Elleiçaõ (b) do Regente como naõ foi agourada! Que males naõ estiveram iminentes? Que risco naõ correu a ordem, e até mesmo a Integridade do Imperio? Quem ignora como as faccoens se puseram em campo? Quem poderá arredar de certos despachados, a bem fundada suspeita, de que o foram com a condicaõ de arranjarem votos para o Sr. Fulano, ou para o Sr. Sicrano? Mas... basta!! o sublime Assumpto que nos occupa nos empoem o dever de naõ recordar factos que provocam lagrimas; naõ mais d'isto tratemos; concluamos antes este nosso mal traçado artigo com as luminosas ideas do Illustre Snr. Escriptor do Aristarco; com o qual somos concordes.

A Regencia de S. A. I. a Senhora D. Januaria.

He o voto de todo o Brasil, he o appello dos cidadãos pacificos, he o remedio contra as calamidades que se no horisonte assoalhaõ: as ambiçoes se cruzaõ, e ameaçaõ o Throno de infallivel perigo se hum meio que lhes corte o vôo de prompto se naõ oppuzer. Em verdade o Supremo Mando, o lugar em que se está fora da responsabilidade, onde se pode com o thezoiro das graças criar amigos, e ganhar influencia he o alvo a que attiraõ as ambicões, e por tanto cumpre de modo preencher-lo, que se elle torne inaccessivel, que ellas lutem somente por aquillo que podem alcançar sem perigo da ordem pu-

(a) Regresso, naõ he o que espalham os desacreditados Progressistas do estado revolucionario, isto he, o voltarmos para o antigo estado de despotismo, que naõ caza com as idéas sublimes dos Regressistas. O Regresso politico de que se trata he a reforma das Leis dictaradas pelo espirito revolucionario. Os Regressistas querem Constituiçaõ, e Constituicaõ que proteja os bõs, e castigue os maos; dezejam que se eliminem de nossos Codigos Leis que só protegem ladrões, e assassinos, Leis que saõ as protetoras do crime; em summa os Regressistas querem de facto, e naõ somente em papel, como desgraçadamente temos, —Monarquia—Constituiçaõ—, e Leis que protejam os bons e castiguem os maos, como ja tivemos, ainda que incompletamente, nos dois primeiros annos depois de jurada a Constituiçaõ. Ora querer o que n'outro tempo ja gozamos, he sem duvida querer regressar, e por isso se intitula — Regresso — a reforma que se dezeja nas Leis regulamentares; mas d'aqui naõ se segue que se pretenda o despotismo, de que Deos nos hade livrar. Despotismo querem os Progressistas mudando para Republicano, o Governo que nos garante a Constituiçaõ que temos.

(b) Elleiçaõ do Regente do Imperio apurada em 1835.

Obtiveraõ votos		Votos
pelo Rio G. do S., S. Paulo, S. Catharina, R. de Janeiro, Goiaz, M. grosso, E. Santo, Alagoas, R. g. do Norte Sergipe, Bahia Pernambuco, Parahiba, Piauhy, Ceará, Maranhaõ, e Para..........	O S. Hollanda	2:156
	O Sr. Feijó	1:850
	Outros votados	5:484
	Vot. das 17 P.	9'490

Subtrahido o numero de votos do Sr. Hollanda....................	2156
Pelo do Sr. Feijó..............	1850
Ve-se que as 17 Provincias deram ao Sr. Hollanda a maioria de votos........................	306
Porem dando a Provincia de Minas	
Ao Sr. Feijó..............	976
Ao Sr. Hollanda..............	95
Aos outros votados..........	1:157
(Soma total dos votos do Imperio	11'718
Veio p.r t.o a ficar o Sr. Feijó em consequencia da elleiçaõ de Minas com votos..............	2'826
E o Sr. Hollanda com........	2'251
Ficando por tanto o Exm. Sr. Feijó em consequencia só da dita elleicaõ de Minas com a maioria de....................	577

Pela Tabella supra está demonstrado q' o Sr. Hollanda foi o Candidato mais votado por 17 Provincias nas quaes teve 304 votos mais que o Sr. Feijó, e que só a Provincia de Minas Geraes, foi a que deu ao Exm. Sr. actual Regente maioria sobre o Sr. Holanda Taõbem pela mesma Tabella fica demonstrado que S. Ex. o Sr. Feijó naõ he o Candidato da maioria do Brazil: a mesma tabella despenca cumento, e explicaçoens; ella só por si bem dá a conhecer a grande parte da Naçaõ que repugna, e teme a administraçaõ de um homem que quando Ministro ameacou a Assemblea Nacional, o Poder Legislativo, com 6 000 baionetas! De um homem em fim inculcado como Chefe de um Partido, (falça e enganadora Moderaçaõ) que pretende ser tudo, e exclusivamente dirigir os negocios do Imperio: Partido que tendo arteiramente conseguido embair muitos Patriotas sinceros, e de boas intencoens, hoje esbraveja, por se ver desamparado, pelos que, abrindo os olhos, e conhecendo o engano, d'elle justamente se separam.

blica, e antes com ventagens para o Governo Representativo. Seja somente accessivel o Ministerio; para consegui-lo os candidatos manejaraõ o recurso da Tribuna e do Prelo, e os que se acharem no posto para se aguardarem dos effeitos deste recurso poderoso hão de procurar cumprir os seus deveres: eis o campo vasto que o Governo Representativo franqueia ás ambicões sem perigo da ordem publica, e daqui resulta que pelo desejo de se conservarem saõ bons os Ministros, pelo desejo de entrarem estaõ todos a espreita dos abuzos do poder cumprindo dest'arte a sua missaõ: se porem he util, e propria dos Governos Representativos esta guerra para alcançar o Ministerio, he perigoso que o Supremo Mando seja accessivel, que para galga-lo todos trabalhem, que se elle torne versatil, que o pretendaõ rivaes poderosos.

A Regencia de S. A. I. a Senhora D. Januaria he hum governo forte por seo prestigio, e pela influencia do poder Moderador que em toda a latitude se lhe deve conferir. Direis: «o governo actual revestido das mesmas attribuicões pode conseguir os mesmos rezultados»: mas sobre lhe faltarem o prestigio, e a força moral ninguem confia ao actual Governo attribuições de que elle pode com facilidade abuzar: todos temem passar do regaco da Monarquia ás violencias de huma Dictadura. He força pois escolher ou hum governo fraco ao qual se naõ ampliaõ os puderes por desconfianças de abuzo, que naõ inspiraõ terror as facções, ou hum governo que pela sua gerarquia pessoal exclue o perigo das rivalidades, que extranho aos movimentos da Revoluçaõ, cercado das attribuições que daõ equilibrio aos puderes Constitucionaes pôde moderar a torrente revolucionaria. Cumpre meditar bem: naõ se dá maior mal sempre, e quanto mais em crizes naõ ha maior perigo para a Sociedade que hum governo fraco; o governo actual he fraco, naõ se lhe daõ mais attribuicões com o fundado temor de que elle abuze, logo estaõ lancados os dados, e decidida a escolha: só nos convem a — Regencia de S. A. I. a Senhora D. Januaria.

Naõ se dá maior mal sempre e quanto mais em crizes, naõ ha maior perigo para a Sociedade que hum governo fraco, ao governo actual se naõ ampliaõ as attribuições naõ só pelo allegado motivo, como por que passou o tempo em que a Constituiçaõ o permitte (Art. 15 § 2.) logo só nos resta para salvar a Sociedade a Regencia de S. A. I. a Senhora D. Januaria.

A Regencia de S. A. I. a Senhora D. Januaria he o manto que deve cobrir os odios suscitados na Revoluçaõ, he o penhor da paz, e da ordem que devem renascer em o nosso Paiz ha tanto tempo victima da impericia dos governantes, e imprudencia dos governados. Só à naõ deseja meia duzia de individuos que ao interesse publico antepoem as suas conveniencias, que se remordem de que cesse a luta dos partidos, de que cesse a fonte das graças que lhes tem sido e saõ exclusivas.

Para desviar pois as vistas da ambiçaõ, de hum objecto que lhes deve ser defeso, para tornar ao seu rumo a marcha do Governo Representativo, para termos hum Governo Forte, que nos faca passar incolumes pelas terriveis ondas do interregno, para abrigo do Throno, terror das facções, e conciliaçaõ dos partidos, para resguardar o Supremo Mando de perigozas rivalidades he força que a Assemblea Geral chame para a Regencia do Imperio até que cesse a menoridade do Imperador, a Princeza Imperial a Senhora D. Januaria, que certo como Irmã he o melhor depositario do Throno. Declaramos em alto e bom som que escolhemos esta medida por nos parecer a mais conveniente á nossa Patria, e q' outro meio naõ quereremos que a prudente deliberaçaõ da Assemblea Geral; seja o anno de 36 o remedio do infausto 31, venha a Senhora D. Januaria restituir-nos os dias de paz e tranquillidade que huma facçaõ nos roubou, Viva a Senhora D. Januaria.

Gm.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Peça do Expediente que por equivoco naõ se publicou.

Reprezentando a este Governo o Juiz de Direito Chefe de Policia Interino que Vm. naõ obstante ter sido pronunciado por crime de responsabilidade continua no exercicio de Juiz de Paz do 1.º Destricto da Freguezia da Boavista, e a despeito de ter o mesmo Chefe de Policia instruido para passer a Vara, a quem competisse, allegando Vm. que assim obra por ser incompetente o Juiz que o pronunciou; cumpre-me ordenar-lhe que passe a vara ao Supplente, como despoem o Art. 165 § 2 do Codigo do Processo, visto que taõ bem a Vm. naõ compete conhecer da competencia, ou incompetencia da pronuncia, e deve procurar o recurso que offerece o Art. 167 do mesmo Codigo, e naõ querer incorrer nas penas do Art. 140 do Codigo criminal.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Fevereiro de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Joaõ Domingues da Silva.

Dia 23.

— Tendo o Brigue de Guerra Brazileiro que segue para o Pará tocado a este Porto unicamente para se refazer de alguns objectos, de que precizava, naõ posso eu ter nenhuma ingerencia com as pracas da sua guarnicaõ, as quaes ou foraõ recrutadas ou se engajaraõ no Rio de Janeiro por conseguinte naõ posso taõ bem fazer desembarcar os tres individuos de sua Naçaõ, como V. S. reclama em seu officio, que acabo de receber. Reitero os sentimentos do meu respeito a Pessoa a V. S. a quem Deos Guarde. Palacio do Governo de Pernambuco 23 de Fevereiro de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Joaquim Baptista Moreira, Vice Consul Portuguez.

— Officio; Ao Commandante das Armas, para remetter mensalmente á Secretaria do Governo um Mapoa de cada Corpo de primeira Linha, com data do 1.º de cada mez, para ser enviado á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, segundo despoem o Avizo de 22 de Janeiro p: p: expedido pela mesma Secretaria d'Estado.

— Ao Exm. Prezidente da Relaçaõ para, a vista de uns papeis que se lhe remetteu, dar o seu parecer sobre a desentelligencia apparecida entre dous Juizes de Paz da Boavista.

— Ao mesmo, remettendo lhe um officio do Juiz de Direito da Camarca do Rio Formozo em que representa o conflicto de jurisdicaõ apparecido entre elle, e o Juiz Municipal, a fim de que seja julgado pela Relacaõ, segundo despoem o Art. 61 do respectivo Regulamento.

— Ao Juiz de Direito da Commarca do Rio Formozo communicando-lhe a remessa constante do precedente officio.

— A' Camara da Villa de Nazareth, nomeando para Promotor Publico a Francisco Lopes Lima, proposto pela mesma Camara em segundo lugar.

— Ao Tenente Coronel Fermino H. de M. A., para dar o seu parecer sobre o orsamento das obras da Fortaleza de Itamaracá.

— Ao Juiz de Direito do Rio Formozo, dizendo-lhe que os recrutas que ahi existem devem ser immediatamente remettidos para a Capital escoltados pelos Soldados Policiaes do Destacamento que alli está, o que se irá fazendo todas as vezes que os houverem para o que o mesmo Juiz se deverá entender com o respectivo Commandante do menciado destacamento, a quem mostrará o prezente officio; e finalmente que nas Instruçoens para o recrutamento está marcada a diaria que vence cada recruta, a qual diaria pode o dito Juiz abonal-a para lhe ser paga pela Thezouraria.

— Officio assignado pelo Sr. Secretario da Provincia. Ao Secretario da Assemblea Legislativa Provincial remettendo-lhe um officio do Juiz de Direito da Villa de Nazaeth para ser prezente a mesma Assemblea.

DIVERSBS REPARTIÇOENS.

PROMOTORIA.

Perante V. S. Sr. Juiz de Paz do 2.º Districto do Corpo Santo denuncia o Promotor Publico Dr. Elias Coelho Cintra do Negociante Thomaz d'Aquino da Fonceca morador na rua Nova, e o motivo da denuncia he o seguinte:

Que o denunciado em o dia 12 do corrente foi a Repartiçaõ da Mezas das Diversas Rendas, enjuriou e ameaçou a dita Repartiçaõ com os nomes os mais injuriosos possiveis, o que se prova com as 5 testemunhas abaixo declaradas. Está por isso o denunciado encurso no art. 207, e 237 § 1 com o 238 do Codigo Criminal. O Promotor faz esta accusaçaõ por que a Lei de 26 de Outubro de 1831 § 6 considera esse crime como Policial, e a accusaçaõ delles pertencem aos Promotores. Cod. do Processo art. 37 § 1.

E V. S. autoada esta, e prestado o juramento procederá na forma da Lei.

Recife 20 de Fevereiro de 1836.

Dr. Elias Coelho Cintra.
Promotor Publico.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 35.

ARCENAL DE GUERRA.

Compra-se a dinheiro a vista as ferramentas abaixo declaradas, os vendedores compareçaõ no mesmo Arsenal para se fazer o ajuste. 20 Enxós de mão, ou de fuzil; 20 Compassos ordinarios, 20 Ferros para junteiras, 20 Ditos para rebotes, 20 Ditos para planas, 20 Ditos para disbastadores, 20 Serrotes de traçar madeiras, 12 Serras means, 20 Travadeiras, 20 Limas triangulas surtidas, 10 Ferros para cêpos de guielmes, 12 Serrotes de sembral, 20 Martellos meons, 20 Ditos pequenos, 200 Verrumas surtidas, 12 Badames de furo, 40 Formões largos, 40 Ditos de meia largura, 40 Ditos estreitos, 40 Ditos mais estreitinhos, 10 Trinchas largas, 10 Ditas de meia largura, 10 Goivas largas, 20 Ditas de meia largura, 20 Ditas de inxoval, 10 Ferros de capa para galopa, e 25 Grozas surtidas.

— O referido Arsenal precisa de serventes para o trabalho, não só pessoas livres, como cativos.

João Arcenio Barboza.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Acabo de ser informado que o Sr. Promotor Publico d'este Termo denunciou me ao Juiz de Paz do 2.º Destricto do Corpo Santo por haver ameaçado e injuriado todos os Empregados da Meza das Diversas Rendas d'esta Provincia. Seguro da minha innocencia estou certo, que breve desfarei os fundamentos d'essa denuncia, e darei ao Sr. Promotor huma prova convincente da má fé com que o Sr. Miguel Archanjo Monteiro Administrador d'aquella Repartiçaõ, ilaqueou a sua credulidade, e o arrastrou a apoiar, contra as suas intenções, a mais revoltante de todas as suas intenções, a mais revoltante de todas as calumnias; mas como pode ser que o Processo, que se vai formar, dure alguns dias, e que alguem, que confiar na discripçaõ e capacidade do Sr. Promotor Publico, se incline entre tanto a crer, que provas evidentes e naõ as capciozas instancias do Sr. Monteiro, o levassem a supor me capaz de injuriar com palavras huma Corporacaõ inteira de Empregados Publicos, e forme por isto de mim hum juizo, que naõ mereco, apresso-me em expor fielmente ao Publico o que se passou entre mim e o Sr. Monteiro, para que elle instruido do meu procedimento me faça a justiça, que mereço.

Tendo de embarcar para Lisboa no Brigue Delfim huma porçaõ de caixas de assucar, e naõ podendo conferilas, sem que o dono do Trapiche onde ellas se achavaõ lhes pozesse com marca de fogo o nome do Trapiche, e o numero de arrobas liquidas, que cada huma contivesse, como terminantemente foi estabelecido pelo Tribunal do Thezouro Publico Nacional, e ordemnado ao Inspector da Thezouraria d'esta Provincia em 22 de Setembro de 1835, quiz que o Trapicheiro marcasse convenientemente as caixas, para o Guarda da conferencia naõ embaraçar a sua exportacaõ; porem negando se elle, apezar da ordem citada, derigime ao Administrador da Meza das Diversas Rendas para providenciar sobre o cazo occorrente, visto haver mandado cumprir a aquella ordem por um Edictal seo de 10 de Novembro de 1835, publicado nos Periodicos d'esta Provincia. Disse-me friamente o Sr. Monteiro, que naõ tinha poder de constranger os Trapicheiros a fazerem o que eu exigia, e que isto mesmo havia já reprezentado a Auctoridade competente. Repliquei-lhe porem dizendo que se carecia desse poder, devia suspender os effeitos do seo Edictal, e permetir, que os Negociantes embarcassem as suas caixas independente de taes marcas, porque do contrario derramaria hum pezado imposto no Assucar, opprimido já de tantos outros, forcando os exportadores a pagar huma pataca pelo menos pela marca de cada huma caixa. O que de certo naõ podia elle fazer. Persistio o Sr. Monteiro no seo capricho, e nada rezolveo acerca do meo cazo, pondo-me na colizaõ ou de demorar a sahida do navio, com manifesto e concideravel prejuizo, ou de fazer aquella despeza sem ter obrigaçam d'isto, só para contentar o amor proprio do Administrador da Meza das Diversas Rendas, que preferia esse embaraco do commercio ao pequeno encomodo de dar alguma providencia a respeito.

A stolida tenacidade do Sr. Monteiro, e a total indeferença, que mostrava por hum objecto de tanta concideraçaõ, indignou-me sobre modo, e me fez dizer, encolerizado, que para se livrarem de iguaes arbitrariedades, e caprichos, os Negociantes deviaõ armarem-se de hum pao, e resistirem quando se pretendes e força lo a pagar huma taxa, de que a Lei os dispensou; por que naõ havia absurdo maior de que obrigalos o Sr. Monteiro a seo bel prazer a marcar as caixas, legislando assim acerca d'elles e dispondo do seo dinheiro.

Nada mais se passou entre nós, e supponho, que de boa fé ninguem dirá que com isto ameacei ao Administrador da Meza das Diversas Rendas, quanto mais a todos os Empregados da sua Repartiçaõ. As minhas expressões nem huma injuria encerraõ, e eraõ fundadas no direito de resistencia, que o Cod. Criminal permite aos cidadaõs quando se tracta de executar huma perfeita arbitrariedade, como era esta: e se o facto chegasse tal qual ao conhecimento do Sr. Promotor Publico, persuado-me que naõ possuia eu pelo dissabor de sofrer a imputaçaõ de hum crime, proprio dos espiritos vis e almas acanhadas. Porem como ao Sr. Monteiro conviesse interessar por si alguma pessoa para vingar-se do que com sobeja razaõ lhe disse, derigio se ao Sr. Promotor, e conseguio persuadi-lo de que eu tinha incorrido em hum crime policial, cuja accuzaçaõ lhe compete, injuriando o e ameaçando os Empregados da sua Repartiçaõ.

Naõ me posso persuadir que a Meza das Diversas Rendas tenha Empregados capazes de prostituir a verdade, e faltarem a fé do juramento para saptisfazerem os caprichos do seo Administrador; e por isto conto, que em breve darei hum documento do que tenho ditto, desbaratando a denuncia, e mostrando a minha innocencia perante o Juiz, que me julgar. O facto foi practicado perante muitas pessoas sizudas; ellas hão de depor sobre elle, e provavelmente mostraraõ que o Sr. Monteiro calumniou me, asseverando ao Sr. Promotor que lhe derigi ataques, que naõ sou capaz de derigir a pessoa alguma por naõ ser proprio de mim injuriar alguem.

Sirva-se Srs. Redactores, de publicar

MUTILAD

esta cartinha que em defeza do meo credito lhe dirige, o

Seo Venerador e Criado.
T. A. Fonceca.

Snrs. Redactores.

Censurar com justos motivos, he de homem de bem, que dezeja o bem andamento dos negocios da sua patria; mas criticar huns, para exaltar outros, sem cauzas plausiveis, he malvadeza: Taes saõ, Srs. Redactores as reflexões que sobressa em a qualquer que tenha negocios a tratar com a repartiçaõ da Saude deste porto, e que tiver lido a correspondencia inserta na sua folha de terça feira desta semana, por vituperar em geral os Empregados deste Tribunal, quando, pelo contrario, n'elle se encontraõ em grande maioria, pessoas zelosas no desempenho de seus deveres, he querer lançar huma nodoa tanto mais desmerecida, que os elogios do Sr. a que tem medo da peste recahem unicamente sobre o professor, quando este Sr., por suas outras occupações e cargos publicos, passa semanas inteiras sem aparecer na sua repartiçaõ. E como, Srs. Redactores, seu correspondente leva a mal, que o Sr. Gusmaõ esteja ao mesmo tempo Prezidente da Camara Municipal, e Provedor da Saude, o que taõbem acho bom, á que ponto naõ chegaria sua sensura, a ser imparcial, se soubesse que o seu predilecto acumula o lugar de Professor da Saude, com o de Juiz de Paz, e que n'esta ultima qualidade acha-se sentenciado, segundo dizem.

Se julgarem, Srs. Redactores, estas linhas dignas de inserçaõ em sua estimada folha, com sua publicaçaõ muito obrigaraõ,

O Justiceiro.

VARIEDADE.

Snr. Sete.

Gemendo e chorando neste valle de lagrimas, aprendi e ensinei a meus filhos o Signal da Cruz com que aqui se benzem hoje todos aquelles que não buscão melhorar de fortuna a custa do sangue, lagrimas e afflicções de seus semelhantes, e ai lh'o envio para lhe dar publicidade na sua folha, se disso o achar digno: no que muito obrigará ao seu apaixonado

Estanceiro.

Porto Alegre 25 de Novembro de 1835.

Lá vai verso.

SIGNAL DA CRUZ.

Tristes tempos malfadados,
Nunca vistas maravilhas!
Distinguem-se os farroupilhas
Pelo signal.
De pistólas e punhal
Divaga raivosa gente,
Assolando o Continente
Da Santa Cruz.
Gritão em Caramurús
E nos ameação de saque;
Mas de semelhante ataque
Livre-nos Deos.
As leis andão a boléos,
O povo tremendo foge!
Bento Gonsalves é hoje
Nosso Senhor.
Aos que furtão sem pudôr,
Espancão a seus patricios,
Chamão-se, sem artificios,
Dos nossos!
E os que, temendo alvoroços,
Querem viver retirados,
Logo são appellidados
Inimigos.
Dizem inda os taes *amigos*
Que ha-de Caldas governar,
Que a lei ha-de dictar
Em nome do Padre.
No entanto anda o compadre
Do compadre dividido,
Foge da esposa o marido
E do filho.

Grande Deos! eu me humilho
Ante a vossa Divindade!
Mandai-nos a claridade
Do Espirito Santo.
Enxugai o nosso pranto,
Acalmai nossa discordia
Por vossa misericordia.
Amem, Jesus.

(Do Sete d'Abril.)

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 4 de Janero 1836.

Londres...........	40
Pariz.............	240
Hamburgo..........	440
Ouro em barras.....	75 a 78 p. c. prem.
Dobrões Hespanhóes.	21$350
Pesos.............	1$330 a 1$340
Moedas de 6$400 ..	12$600 a 12$700
» de 4$000 ..	6$200 a 6$300
Prata.............	41 p. c.
Cobre moeda de 80 rs.	9 a 10 p c. de desc.
Apolices de 6 p c, juro	86 a 86½ p. c.

(Jornal do Commercio.)

Bahia 13 *de Fevereiro de* 1836.

Londres...........	33 e ⅓
Dito em moeda papel.	40
Paris.............	85 por 1 franco
Lisboa............	80 por cento.
Pernambuco	15 a 20 por c.
Rio de Janeiro......	18 a 20 p. c.
Dobrões Hespanhoes.	29$000
Peças de 6$400.....	16$000
Ditas de 4$........	8$000
Pesos Hespanhoes....	80 a 85 por cento.
Prata..............	85 p. c.
Cobre..............	20 p. c.
Notas do Banco.....	20 p. c.

(Correio Mercantil.)

THEATRO.

Amanhã Domingo 28 do corrente se representa a muito rica e magestoza Peça — S. Izabel Rainha de Portugal — os entrevalos dos actos seraõ prehenchidos de excellentes arias, composição do grande M.e Rocine, findando com um excellente Duêto composição do M.e Ignacio de Freitas: a Peça será decorada com todas as suas magicas, e com a vistosa elevação da Santa na columna transparente. O Expectaculo principiará infalivelmente as 8 horas.

ANNUNCIOS.

Está para sahir a luz um Jornal intitulado o Semanario Civil que he Moral, Politico, Litterario, e Noticioso, e em o qual o seu Redactor desempenhará o prometido; as pessoas, que sequizerem assignar o farão ao Destribuidor do Diario do Bairro do Recife, que traz a competente lista. Assignatura mensal 640, e sahirá as Segundas feiras, e Sabados.

AVIZOS PARTICULARES.

Na rua da Cadeia velha N.° 8, preciza-se de uma mulher parda de boa conducta, para ama de caza.

☞ No aterro da Boa-vista, loje de ourives D. 47, preciza-se de um bom official para tornear obras de ouro e prata, da-se-lhe grande interesse.

☞ Preciza-se d'uma ama de leite; em caza de Joze Higino de Miranda.

☞ O Abaixo assignado faz sciente ao respeitavel Publico que d'ora em diante não confie dinheiro, ou fazenda de qualquer qualidade que seja, a alguem, seja quem for, em nome do annunciante, que fica sem responsabelida alguma ao pagamento.

Manoel Antonio Coelho de Oliveira.

☞ Qualquer Retratista que se propozer a tirar o Retrato fidedigno da Princeza Imperial D. Januaria Maria, ou quem o tiver e quizer dispor, ou emprestar para se tirar outro por elle em ponto grande; dirija-se ao Theatro a fallar com o Director; para o festejo do natalicio da mesma Augusta Senhora a 11 do proximo mez de Março, que se fará todo o ajuste.

☞ Na rua do Fagundes D. 5, preciza-se de uma escravo por aluguel.

☞ Na mesma caza acima se dá 500$ rs. a juros, sobre hipoteca de predio, ou penhores de ouro.

☞ Qualquer mulher forra ou cativa, que se quizer sugeitar ao serviço d'uma caza; anuncie.

NAVIOS A CARGA.

Para Trieste.

Sahirá com a maior brevidade a Polaca Austriaca denominada Arino, e para sua completa carga necessita de 80 caixas: quem na mesma as quiser carregar, dirija se aos seus consignatarios N. O. Bieber & Comp., rua da cruz n. 63.

COMPRAS.

O Livro Mestica Cidade de Deos: annuncie.

LEILÃO.

Bordes Frères & Adour continuão o Leilão de diversas fazendas no dia Segunda feira 29 do corrente e dias seguintes na casa de sua residencia rua da Cadeia no Recife, N.° 24.

☞ Crabtree Keyworth & C.a fazem Leilão de uma porção de farinha de trigo, Segunda feira 29 do corrente, na porta da Alfandega.

VENDAS.

Um moleque de 19 a 20 annos, official de çapateiro: na rua Nova, D. 10, 1.° andar.

☞ Uma porcão de caixas de folha de flandes que tem servida para enfardar fazendas, mui limpas, e preço comodo: na rua da Cadeia do Recife, N.° 24.

☞ Rapé princeza da Bahia a 1200, e em porcão a 1120: na rua da Cadeia velha, venda N.° 1.

☞ Smith Richesse de Natioens 6 vol.
Storch, Economie politique...... 5 vol.
Ricardo, Economie politique..... 2 vol.
Mill........dito.....dito........ 1 vol.
Sismondi...dito.....dito........ 2 vol.
Gamith, Theorie de Sisteme...... 4 vol.
Say Traité de Economie politique. 3 vol.
Mathus, population.............. 4 vol.
Florez Estrada, Economie politique 3 vol.
Gerando. Droit administratif..... 4 vol.
Obras completas de Montisquiu... 6 vol.
Obras completas de Chateaubrian. 22 vol.
A revolução franceza por Thiers.. 10 vol.
Discurso do General Foy......... 2 vol
Discurso de Mirabeau............ 3 vol.
Revue menseulle d'Economie politiq 3 vol.
Biografia dos Contemporaneos.... 2 vol.
Obras de Bufon, aumentadas po Lacepede e Cuvier, com estampas coloridas 42 vol.
Todas estas obras são das milhores, e ultima edição, bem encadernadas, e novas: á fallar com Joze Lucio Correia, todos os dias até as 10 horas da manhã, e até o dia 4 de Março.

☞ Uma negra boa cozinheira, engomadeira, lava de sabão, e coze lizo: na rua d'Ortas, D. 24.

☞ Uma negra mossa, boa cozinheira, fas bolinhos e podins, engoma lizo, coze chão, e sabe vender fazendas, e todas as mais vendas: na rua do Rozario estreita, sobrado D. 21.

☞ Um mulato moço, de mui boa figura, sadio, e apto para todo o serviço rural: na rua do Rangel, D. 9.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.° 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

PERDAS.

Em a noite do dia terca feira 23 do corrente as 8 horas desapareceo de uma canoa no porto do varadouro, na acção do desembarque, um castical de prata com um palmo de altura, todo lavrado, quadrado no pé, e su penso sobre 4 bollas, o qual ia embrulhado em meia folha de papel almaço, e sobre esse com um lenço de cassa do acento branco e de quadros miudos de listras encarnadas: quem o tiver achado, ou delle tiver noticia, e mesmo qualquer ourives, a quem for offerecido, que não o deverá comprar, dirija-se á rua Nova da Cidade de Olinda sobrado da esquina ao virar para o Recolhimento das Freiras, ou annuncie, que se promete dar 8 mil reis de gratificação.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Vicente, parece criôlo, official de çapateiro, corpo regular e cheio, muito regrista e affetado, anda meio coixo por molestia veneria, e ignora-se a roupa com que foi vestido, por levar com sigo toda a que tinha; fugido ao amanhecer do dia 22 do corrente: á o Monteiro em caza de seu Senhor João Francisco Santos de Sequeira, ou á rua da Cadeia do Recife a Francisco Joaquim Pedro da Costa, e sendo aprehendido nas Povoações do Sul o poderáõ entregar no engenho Merus, em Pindoba, e em Maranhão.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.		
6—Segunda	-	9h. 18 m	»	Manhã
7—T:—	-	10 6	»	Manhã
8—Q:—	-	10 54	»	Manhã
9—Q:—	-	11 - 42	»	Manhã
10—S:—	-	0 - 30	»	Tarde
11—S:—	-	1—18	»	Tarde
12—D:—	-	2 - 6	»	Tarde

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 25.

MACEIO; 11 dias; S. Caipora, M. Florencio Ferreira Sampaio: lastro. Ton. 91.

RIO DE JANEIRO; Pat. de G. Januaria, Com. o 1.° Tenente João Manoel da Costa. Segue para os Portos do Norte, e conduz a seu bordo o Presidente para o Pará.

Dia 26.

RIO DE JANEIRO; 18 dias; B. B. Ingl. z Countes J. Donmore, Cap. William Smoll: lastro. Ton. 203.

ASSU; 15 dias; B. Boa-ventura, Cap. Baltizar Joze dos Reis: algodão: á Joze Gonçalves Pereira Roza. Ton. 166. Passageiros 7.

MONTE-VIDEO: 45 dias; S. Boa-fé, M. Antonio Joze Vieira: carne seca: á G. A. de Barros. Ton. 130.

BAHIA; 12 dias: B. Gratidão, Com. o 1.° Tenente Joaquim Lucio de Araujo: varios generos. Ton. 135. Passageiros 35.

Navio sahido no dia 25.

ILHA DE S. MIGUEL; Pat. Pernambucano, M. Joze Ignacio Pimenta: lastro.

Dia 26

NEW-YORK; B. Amer. Le Boron, Cap. João Lechinainas: varios generos,

[illegible] 1836

Preços correntes. Pernambuco 27 de Fevr.º 1836.

IMPORTAÇAÕ IMPORTATION

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliac. Valuat	POR	OBS.
Aço de Milão	Steel Milan	10$000	9$600	Ql.	7$200	Ql.	Fa.
,, da Suecia	,, Swedish	7$	6$000	,,	7$600	Nb	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 20 °	Brandy French 20 °	1$000	1$200	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo,	,, Spanish ,,	500	$800	,,	96$000	,,	
Alcatrão Sueco	Tar Swedish	5$600	6$000	Ba.	3$000	Ql.	
,, Americano	,, American	3$200	4$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	Lavander	3$000		Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	2$600	2$800		2$000	,,	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	110	$100	Lb.	12$000	Q.	
,, de linho Ing. pat.	,, Hemp Eng. pat.	12$	15$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	,, Russian	11$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	Sweet almonds soft shell	3$6	4$000	Ar.	1$800	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb.	$ 40	Lb.	
,, (Fr)agem ordinaria	Crequillas	240	$270	Va	$150	Va.	
,, fina	,, fine	300	$400	Va	$140	,,	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$190	Lb.	
,, de latão	Brass ,,	640	$700	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	5$	5$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	7$	7$500	,,	$860	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	5$	5$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	160$	180$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	,, ,, Mediterranean	1$400	1$500	Gl.	110$000		
,, ,, de peixe	,, Whale	540	$560	,,	36$000	,,	
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	10$000	9$500	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560	$5[illegible]	Lb.	$460	Lb.	Ab
Batatas	Potatoes	700	$600	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Calf skins, French	15$	24$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	Rossin	2$5	3$200	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	15$000	Pe.	$550	Va	
,, ,, estreito	,, Ravens duck	10$	11$000	,,	$400	,,	Fa.
,, Inglez largo	Engl. sheeting wide	9$	10$000	,,	$550	,,	
,, ,, estreito	,, ,, duck	8$500	9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	7$	8$[illegible]	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$	5$5	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	Crackers	2$600	3$000	Bl.	3$200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	10$	11$000	,,	11$000	Ql.	Fa
,, ,, da Russia	,, Russian	10$	12$000		10$000	,,	
Caffé	Caffee	4$4	4$500	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2$800	3$000	Ar.	☞	Ar.	Ab
,, ,, de Monte-video	,, Montevideo	2$200	2$400	,,	$600	,,	
,, de vaca salgada d'Irlanda	,, Salted Irish	16$	18$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	,, ,, American	16$	18$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,,	Pork	18$	20$000	,,	1$600	,,	
,, ,, d'Irlanda	Irish	18$	20$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	16$	18$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	10$	11$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	440	$480	Lb.	$225	Lb.	
,, branca	,, white	540	$560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.	1$600	1$650	,,	$600	,,	
,, Uxim	,, Uxin	500	$550	,,	$500	,,	
,, perola	,, pearl	1$180	1$500	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	Ale bottled	2$8	3$200	Dz.	2$000	Dz.	
,, preta	Brown Stout	3$	3$600	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in bars	9$	9$400	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em folha	,, Sheet	9$	9$800	,,	6$400	,,	,,
,, de munição	,, Shot assorted	10$	12$000	,,	7$500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiros	Braziers copper	560	$580	Lb.	[illegible]	Lb.	Fa.
,, forro	Sheathing	400	[illegible]		[illegible]		
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	$760	$720	Hu	$565	Hu	
Erva doce	Aniseed	5$200	5$400	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$	5$800	Hu	3$000	Hu	,,
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Americ.	Flour Wheaten Amer.	11$	12$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
,, de outra parte	,, ,, other	6$	8$000	,,	1$000		,,
,, de Mandioca	,, mandioca	1$8	2$400	Al.			,,
Folha de Flandes	Tin plates assorted	14$	16$000	Cx.	8$000		
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	4$600		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$100	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		PORD	Avaliac Valuad	POR	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 4$2	4$600	Ql.	2$800	Ql.	
,, em vergas	,, ,, in rods	6$000	6$400	,,	4$000	,,	
,, da Suecia	,, Swedish	6$400	7$000	,,	4$000	C.	
GARRAFAS pretas	Bottles black		8$500	Gr.	4$000	,,	Fa.
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	900	1$000	Hu	$500	H.	,,
Genebra em pipas	Gin in pipes	300	$400	Gl.	85$000	Pp	Ab
,, em botijas	,, in jars	1$860	1$920	Dz.	2$400	D.	,,
Grossaria	Ofnaburgs	140	$150	Va.	$120	Va.	,,
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide	20$	22$000	Pe.	14$000	P.	
,, ,, estreitas	,, ,, ,, narrow	15$	16$000	,,	14$000		
,, Inglezas largas	,, Engel. wid.	18$	20$000	,,	12$000		
,, estreitas	,, ,, narrow	15$	16$000	,,	9$000		
MANTEIGA Ingleza	Butter English	400	$580	Lb.	$150		Ab
,, Franceza	,, French	320	$440	,,	$150	,,	,,
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	2$4	2$600	Ar.	2$400	Lb.	,,
OLEO de linhaça em pipa	Oil linseed in pipes		1$300	Gl.	$120	,,	
,, em garrafões	,, ,, in jars	1$3	1$400	,,	$120	Ar.	
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2$200	2$400	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	Paper large folio	15$	16$000	Re.	9$600	,,	
,, ,, menor	,, Small ,,	8$	10$000	,,	9$600	Dz.	
,, de pezo corrinha 1. qual.	,, letter	4$	3$000	,,	3$000	Re.	
,, almaço 1. qualidade	,, almasso 1. qualit.	2$5	2$800	,,	1$600	,,	
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	2$	2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	,, florete	1$4	1$600	,,	1$600	,,	
,, de embrulhar 1. & 2. q.	,, Wrapping 1 & 2 q.	580	$800	,,	$540	,,	
Paraahibas	German cutlasses	$600	$640	Hu	$500	,,	Nb
Passas moscatel	Muscatel rasins	3$2	3$600	Cx.	1$600		
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	6$0	6$500	Ba.	4$500	,,	Fa
,, d'America	,, American	3$	3$500	,,	4$500	,,	
Potassa d'America	Pot ash American	140		Lb.	80	Ar.	
,, da Russia	,, Russian	160	$170	,,	80	du	
Pregos caibrar	Nails 3½ in	3$8	4$000	Mi.	10$000	,,	Ab
,, caixar	,, 3 ,,	2$	1$800	,,	10$000		Ab
,, ripar	,, 1½	1$000	$960	,,	10$000		,,
,, de guarnição	,, 1 to 2 in.	560	$600	,,	10$000	Ql.	,,
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	6$4	7$200	Ar.	3$200	,,	
,, de Inglaterra	,, English		4$100	,,	3$200	,,	
QUEIJOS Flamengos sup. a.	Cheese dutch sup. a.		1$000	Hu	$150	,,	Ab
,, Londrinos	,, English	360	$400	Lb.	$220	Ar.	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia	1$	1$200	,,		Lb.	Ab
,, Princeza	,, Lisbon	2$8	2$880	,,	1$200	Lb.	Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	6$4	7$000	,,	4$000	,,	
SABAO' Americano	Soap American		$110	,,	3$100	,,	
,, outro	,, other	110	$100	,,	3$100	,,	
Sal Estrangeiro		600	$700	Al.	1$450	Ar	Fa.
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	10$000		
Sellins	Saddles	14$	20$000	Hu	factura		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	3$5	5$000	Ar.	☞		
,, da Bahia	,, Bahia	2$4	3$000	,,			
,, d'America	,, American	4$	4$500	,,			
Toucinho	Bacon	5$	5$600	,,	6$400		
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	1$280 $400	Pp	Fa
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	30$	32$000	Pp.	30$000		
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	24$	20$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	160$	150$000	,,	100$000		
,, de Lisboa tinto P R R	,, red Lisbon P. RR.	80$	75$000	,,	60$000		
,, ,, outros autores	,, others brands	50$	60$000	,,			
,, da Figueira	,, Figueira	90$	80$000	,,	60$000		
,, de Prov. e Catalonia.	,, Provence and Cat.						
pipas de 85 Canadas	pipes of 85 Can.	45$	47$000	,,	52$500		
,, 70 ,,	,, 70 ,,	37$	38$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	,, claret	20$	30$000	Ba.	22$500	Dz.	Nh
,, ,, engarrafado	,, bottled	4$	5$000	Dz.	4$800	,,	,,
,, Champagne	,, Champagne	13$	14$000	,,	10$000	,,	
,, Moscatel	,, Muscatel	3$2	5$000	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	6$	6$500	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	600	$580	Lb.	$500	Lq	
,, de cebo	,, tallow	140	$120	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.	Wine Cette, s. q	48$	48$000	Pp.			

EXPORTAÇAÕ EXPORTATION

Guardente caxaca superior	Rum Superior	40$	45$000	Pp.	Fa.
Algodão, 1. qualidade	Cotton quality	7$2	7$500	Ar.	
Assucar branco, sob ferro BF 1$500, RF 1$400, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 600	Sugar white, Above brands		1$200	Ar.	
Assucar mascav. sobre ferros MM 400, MR 400, MB500	Sugar muscov. above brandes Novo		1$100	Ar.	
Assucar B. em bar. novo		2$2	2$500	,,	
Couros Secos—Salgados	Hide, Ox		100	Lb.	
Vaqueta	Leather	1$6	1$800	Hu	
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	5$000	Ct.	
Cobre velho	Old copper		$215	Lb.	

O Algodão paga a porção de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por sacca do novo imp. O Assucar paga 1 ao 1em dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.

CAMBIOS EXCHANGE FRETES FREIGHTS

Londres, 38 1/2 á 39 Ds. St. por 1$ ced.
ou prata á 50 p. cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom
França 245—240 Rs. por franco
Rio de J. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6$400 14$000 a 14$200
,, 4$000 7$000 7$100
Pezos 1$440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 15 por cento de desconto

INglaterra. Algodão, 5/8 por lib. & 5 p. c. n
,, nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 ,,
França Algodão 500 rs. ar 0,40 por o/o No
,, Assucar 60 fc. nom.
Couros 180 a 200 reis
Hamburgo, Assucar lib 55 — e 5 p. o/o Nom
Hollanda 5 L. 10 & 5
Trieste 4 á 5 L. 15, & 5 por o/o ,, ,,
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar
,, Assucar 500 ,, ,,
Genova, dito 3 £. 10

CAMBEOS.

Rio de Janeiro 21 de Janeiro 1836. — Londres 40 1/4 a 40 1/2, *Ds. st.* por 1$000; Paris 240 rs por hum franco; Hambugo 440; Ouro em barras 75 a 78 por cento de premio; *Dobrões* Espanhóes 27$500 um. Pezos Hespanhóes 1$550 um; Mo das de 6$400 a 12.700 huma; *Ditas* de 4$000 a 6$550 huma; Prata 41 a 42 p. c.; Cobre moeda de 80 rs. 9 a 10 por cento de desconto; Apolices de 6 por 100 juros, 87 1/2 p. o/o juros pagos; assucar b. 2$600, M. 2$600; Café 3$550 a 5$200, Algodão M. G. 6$500.

Bahia 25 de Janeiro 1836. — Londres 35 *Ds. st.* em ordens; e 40 *Ds. st.* em moeda papel; França 2 p rs. o franco; Lisboa 90 por cento; Rio de Janeiro 20 por cento de premio: *Dobrões Es*[illegible] dos 18$000 hum; Pecas de 6$400 a 16$000 huma; *Ditas de* 4$000 a [illegible]$000 huma; Prata cunhada 80 por cento, Nominal; Moeda papel 20 por o/o; Cobre 20 p. o/o. Assucar 1$300 a 1$500, Algodão 5$100 Café $490.

1 *Quintal* = 4 arrobas. 1 ar. = 32 Lb.
100 L. = 98 p. meios rel. = 101 Lb. Ings. = 93 Ham.
Canada (medida velha) = 2 gal. = 6,7 lit.
Alqueires velhos = 91 bushel = 3,6 litres.
1 *Covado* = 3 palmos, 1 *Yard* = 4 palmos.
1 *Vara* 5 palmos, 1 palmo = me c. 1.6, = 8 p. 11 *Ing.*

Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, Ct. cento, Ba. barrica, P. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Cv. covado, Hu. hum, Dz. duzia, Ce. cento, Gr. groza, Mi. mi[lheiro], Lg. legoa, Re. resma, Pa. [illegible], ad. arroba[illegible], Nb. nominal, Ve. Jarda.

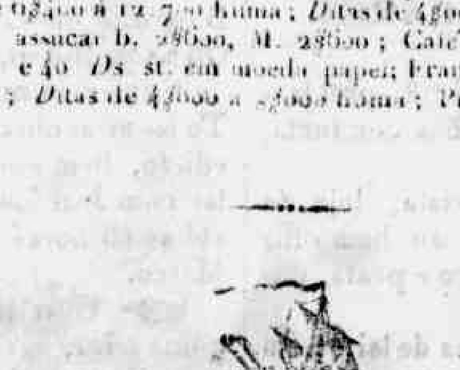

OS direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente.
☞ Desde o 1.º de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d'Alfan dega, vindo de payzes estrangeiros.
☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 15$000 por anno 7$000 por Semestre; 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar 80 Rs. cada hum, excepto para os assignantes a 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DeFARIA.